



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

M E N S A G E M Nº 38/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros
da Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Referida abertura de crédito se faz necessária para inclusão de recursos para aquisição de (veículo) conforme Termo de Convênio SEDU - SIT 39321/2018.

Referida abertura de crédito se faz necessária para inclusão de recursos para aquisição de veículo conforme Termo de Convênio SEDU - SIT 39321/2018, pelo qual o município irá receber este veículo que será custeado quase na totalidade de seu valor pelo Governo do Estado do Paraná, com contrapartida de até 5,00% do custo do bem pelo Município de Quitandinha, despesa que já se encontra prevista no orçamento vigente.

Esclarecemos ainda que, o valor do Crédito Adicional Especial é uma estimativa do valor bem para fins de licitação, podendo este ser minorado no procedimento de concorrência e, em virtude disso, também haver a necessidade de um menor repasse pelos cofres municipais.

Para fins de manutenção do convênio o processo licitatório deve ser concluído ainda neste ano para que não haja prejuízo a vigência deste, nestas condições, contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 19 de novembro de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito Adicional no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.401.04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte - 790 – Convênio SEDU - SIT 39321/2018.....R\$ 50.000,00

TotalR\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:

Fonte 790 Convênio SEDU - SIT 39321/2018.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal